

Registro de Tratamento de Dados Pessoais

CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

Controlador	UNIÃO – TRT4
Endereço e Telefone do Tribunal	Av. Praia de Belas, nº 1100 Porto Alegre, RS CEP 90110-903 Telefone: 51 3255-2000
Sítio institucional sobre a LGPD	https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/lei-geral-de-protecao-d-e-dados-pessoais-lgpd
Centros de Tratamento	Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Av. Praia de Belas, nº 1100 /Porto Alegre, RS - CEP 90110-903, e Unidades Judiciárias do 1º Grau.

CNIB	
Gestor do sistema	CNIB -Central Nacional de Indisponibilidade de Bens
Finalidade do tratamento	• Incluir indisponibilidade de bens, para uma maior eficácia e efetividade às decisões judiciais/ administrativas de indisponibilidades de bens, divulgá-las para os Tabeliães de Notas e Oficiais de Registro de Imóveis de todo o território nacional e para outros usuários do sistema. Além de assegurar os negócios imobiliários de compra e venda e de financiamento de imóveis e de outros bens; • Cancelar indisponibilidade registrada, total ou parcialmente, de pessoas ou bens; • Consultar pessoas com bens atingidos pela indisponibilidade (judicial ou administrativas); • Verificar quais as ordens de indisponibilidades foram respondidas.
Titulares dos dados	Executados cadastrados nos processos.
Fonte do Dado	Os dados são obtidos pelo sistema junto aos Tabeliães de Notas e Oficiais de Registro de Imóveis e acessados diretamente pelos usuários do CNIB, magistrados e servidores, por meio de certificado digital.
São tratados dados sensíveis?	Não
São tratados dados de crianças e adolescentes?	Não

Enquadramento legal	Art. 7º da LGPD (...) II - para o cumprimento de obrigação legal (...) Art 10º da LGPD I - apoio e promoção de atividades do controlador; e II - proteção, em relação ao titular, do exercício regular de seus direitos ou prestação de serviços que o beneficiem, respeitadas as legítimas expectativas dele e os direitos e liberdades fundamentais, nos termos desta Lei. Art 11º, inciso II da LGPD (...) a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; Art 23º da LGPD O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) , deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público (...) Provimento CNJ Nº 39/2014
Categoria de dados pessoais	• Nome; • CPF;
Categoria de destinatários	Os dados pessoais não são compartilhados com outras entidades públicas ou privadas. Os dados são inseridos nos processos com vistas a fundamentar decisões judiciais.
Transferência internacional	Não
Prazo de conservação	Os dados são inseridos nos autos dos processos e permanecem como documento integrante do processo até o seu arquivamento definitivo.

Medidas de Segurança	A indisponibilidade de bens atinge a alienação e a oneração de todos os bens do indivíduo, sejam eles imóveis, veículos, barcos, aeronaves, quadros, joias, ações, animais etc. A CNIB foi desenvolvida a partir do Termo de Acordo de Cooperação Técnica Nº 084/2010 do CNJ, firmado em 14 de junho de 2010, e funciona como módulo da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, com capacidade para atender todos os Tribunais do país, órgãos públicos, Tabeliães de Notas, Oficiais de Registros de Imóveis e demais interessados, em todo o território nacional. O sistema conta com tecnologias e infraestrutura que atendem aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e à arquitetura e-PING (Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico) e é operado pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (ARISP), com o apoio institucional do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB), tendo sua sede administrativa localizada na Rua Maria Paula, 123, Bela Vista, em São Paulo, Capital , A Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB é um sistema de alta disponibilidade, criado e regulamentado pelo Provimento Nº 39/2014 , da Corregedoria Nacional de Justiça e se destina a integrar todas as indisponibilidades de bens decretadas por Magistrados e por Autoridades Administrativas. Na prática, a CNIB realiza verdadeiro rastreamento de todos os bens que o atingido pela indisponibilidade possui em território nacional, evitando a dilapidação do patrimônio, constituindo-se, ademais, em importante ferramenta no combate ao crime organizado e na recuperação de ativos de origem ilícita. O cadastro e a inativação de usuário deverá ser feita pelo magistrado cadastrado pelo administrador de usuários deste Regional. A utilização do sistema só poderá ser feita mediante Certificado Digital. Medidas administrativas: • Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais; • Mapeamento dos dados pessoais; • Política de Segurança da Informação; • Adequações à Resolução CNJ nº 363/2021;
----------------------	---

	Medidas técnicas • Operação de soluções de proteção do ambiente tecnológico como: firewall, antivírus de próxima geração, gerenciamento do acesso privilegiado, testes de segurança de aplicações web e de infraestrutura tecnológica, redundância e alta disponibilidade de ativos críticos, etc; • Alinhamento de controles de segurança a padrões como ABNT NBR 27001:2013, CIS Controls v7.1;
--	---